cont

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.140/2019.
24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 179.164,00 (cento e setenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 179.164,00 (cento e setenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.10.302.0020.2.050.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL	
599- 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.164,00
	Total Suplementação:	**179.164,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.10.302.0020.1.154.	INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
588 - 4.4.90.52.00.00 3	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.300,00
11.001.10.302.0020.1.154.	INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
589- 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	103.864,00
	Total Redução:	**179.164,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Hermine Correa Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

LEI N° 1.140/2019.

24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 179.164,00 (cento e setenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 179.164,00 (cento e setenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.302.0020.2.050. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

599- 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1[illegible]164,00

JURIDICA

Total Suplementação: 179.164,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.302.0020.1.154. INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

588 - 4.4.90.52.00.00 3 OBRAS E INSTALAÇÕES 75.300,00

11.001.10.302.0020.1.154. INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

589- 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE 103.864,00

Total Redução: 179.164,00

3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2019

Ata de Registro de preço n° 063/2019 – Pregão Presencial nº 036/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI -ME, (ARRUDA RENT A CAR), CNPJ sob o n.º CNPJ nº 13.243.387/0001-59

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	060013,060086,060087,060088,060089,060065,060066,060067,0

Valor Registrado: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 24 de outubro de 2019.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 027/2019

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Padre Sebastião Teixeira, 23, Centro, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO E BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 11/11/2019, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 24 de Outubro de 2019.

ELIZA DE ALVARENGA NAVES

PREGOEIRA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

EDITAL Nº 008/CMDCA/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 008/CMDCA/2019

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES 2020/2024

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTE BRANCA** a senhora Camila de Sousa Lima no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 529/2015 de 06 de maio de 2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

DECRETO Nº 157/2019
24 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 179.164,00 (cento e setenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 179.164,00 (cento e setenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.10.302.0020.2.050.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL	
599- 3.3.90.39.00.00 3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.164,00

Total Suplementação: 179.164,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001.10.302.0020.1.154.	INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
588 - 4.4.90.52.00.00 3	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.300,00
11.001.10.302.0020.1.154.	INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
589- 4.4.90.52.00.00 3	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	103.864,00

Total Redução: 179.164,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

DECRETO Nº 157/2019 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

24 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 179.164,00 (cento e setenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais).

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 179.164,00 (cento e setenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.302.0020.2.050. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

599- 3.3.90.39.00.00 3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1[illegible]64,00

JURÍDICA

Total Suplementação: 179.164,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo Anterior, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11. 001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.001.10.302.0020.1.154. INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

588 - 4.4.90.52.00.00 3 OBRAS E INSTALAÇÕES 75.300,00

11.001.10.302.0020.1.154. INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

589- 4.4.90.52.00.00 3 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE 103. 864,00

Total Redução: 179.164,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2019

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital **Pregão Presencial SRP 043/2019**;

RESOLVE:

HOMOLOGAR: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (DIESEL COMUM S 500, DIESEL S 10, ETANOL E GASOLINA COMUM) E ARLA 32 DE 20 LITROS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM FORNECIDOS DIARIAMENTE EM BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS INSTALADAS NO PERÍMETRO URBANO DE PEDRA PRETA – MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAR: os objetos licitados das empresas abaixo relacionadas, que se sagraram vencedoras do certame acima mencionado.

Razão Social: **A C F SILVA GATTO & CIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ**: 27.165.787/0001-06,** com endereço na Rodovia BR 364, KM 177,5, Anexo B, equina com a AV. Presidente Médici, S/N – Centro – CEP: 78.795-000 – Pedra Preta – MT – E-mail: locomoti@terra.com.br - fone: (66) 9 9631-0558.

VALOR DA PROPOSTA

Item	Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Valor Unitario	Valor Total
01	104500	LTS	32557	GASOLINA COMUM	Petrobras	4,38	457.710,00
02	74500	LTS	47642	ETANOL	Petrobras	2,58	192.210,00
03	259000	LTS	55667	DIESEL S10	Petrobras	3,88	1.004.920,00
04	216000	LTS	59023	DIESEL COMUM S500	Petrobras	3,85	831.600,00
05	150	UND	55668	ARLA 32 DE 20 LITROS	Petrobras	46,62	6.993,00

VALOR TOTAL DOS ITENS PARA A EMPRESA A C F SILVA GATTO & CIA LTDA - EPP: R$ 2.493.433,00 (Dois milhões quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e três reais)

Proceda - se a Contratação dos vencedores do certame:

A C F SILVA GATTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ**: 27.165.787/0001-06,** com endereço na Rodovia BR 364, KM 177,5, Anexo B, equina com a AV. Presidente Médici, S/N – Centro – CEP: 78.795-000 – Pedra Preta – MT – E-mail: locomoti@terra.com.br - fone: (66) 9 9631-0558.

Pedra Preta - MT, 24 de Outubro de 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 224/2019/ADM

Pedra Preta – MT, 05 de novembro de 2019.

Assunto: Encaminha Leis e Decretos.

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para externar os cordiais cumprimentos, encaminho vias originais das Leis nº 1.139, 1.140, 1.141, 1.142, 1.143, 1.144, 1.145/2019, e dos Decretos nº 156, 157, 158 e 161/2019, juntamente com suas publicações.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Heriane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
/ / às h
Hélio de Farias
Presidente

AO
Ilmo Senhor
Hélio de Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

001519	Autenticação: 02019/11/05001519
Número / Ano	001519/2019
Data / Horário	05/11/2019 - 18:01:03
Assunto	Encaminha vias originais das Leis nº 1.139, 1.139, 1.141, 1.142, 1.143, 1.144, 1.145 e Decretos nº 156, 157, 158 e 161/2019. Ofício nº 224/2019/ADM.
Interessado	Hernane C. Gomes- Sec. Geral e Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	41
Comprovante emitido por	Cidinha